



1ª SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL

JABOATÃO DOS GUARARAPES – PE

C.N.P.J. nº 11.233.384/0001-09

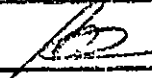
Ata Ordinária

Página 1 de 5

ATA DA 51.^a (QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, REALIZADA EM 05 DE AGOSTO DE 2024.

CÂMARA MUN. JAB. DOS GUARARAPES-PE
EXPEDIENTE / LIDO EM SESSÃO

06/08 120 24



CÂMARA MUN. JAB. DOS GUARARAPES-PE
ORDEM DO DIA / APROVADO

06/08 120 24



Aos 05 (cinco) dias do mês de agosto do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), no Plenário da Câmara Municipal do Jaboatão dos Guararapes, constaram no livro de frequência às assinaturas dos seguintes Vereadores: Adeildo Pereira Lins, Carlos Alberto Bezerra, Charles Darks Rodrigues de Aguiar, Eneas Marcelo Firmino da Silva, Erilson Batista da Silva, Eurico da Silva Moura, Ginaldo José Trajano do Carmo, Henrique Gomes do Nascimento, José Alfredo Soares Filho, José Belarmino Sousa, José Givaldo Ribeiro, José Leonardo Diniz, Josué da Silva, Luciano Francisco de Souza, Manoel de Moura Filho, Manoel Pereira da Costa Júnior, Márcio Henrique de Oliveira Silva, Maria Jacinta Nascimento da Silva, Marlus de Araújo Costa, Sandro Raimundo de Andrade, Tadeu César Barbosa Cavalcanti Santiago e Wanderley Rocha da Silva. Às 09h21min (nove horas e vinte e um minutos), sob a Presidência do Senhor Presidente Vereador Adeildo Pereira Lins, sendo secretariado pelo 4.º Secretário Vereador Manoel de Moura Filho, e em nome de Deus aberta a Sessão. O Expediente constou das seguintes matérias: ATA da 49.^a (Quadragesima Nona) Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Jaboatão dos Guararapes, realizada em 07 de junho de 2024. O Senhor Presidente coloca a Ata em Discussão, não havendo quem queira Discutir, coloca em Votação: Aprovada. Em seguida passa para o 4.º Secretário prosseguir com os trabalhos. Projeto de Lei n.º: 14/2024, de autoria do Poder Executivo Municipal, Encaminhada a esta Casa Legislativa Municipal, Através do Ofício n.º: 102/2024 e a Mensagem n.º: 14/2025. Assunto: Estabelece as Diretrizes para Elaboração e Execução da Lei Orçamentária de 2025. O Senhor Presidente coloca o Projeto de Lei n.º:



1ª SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL

JABOATÃO DOS GUARARAPES – PE

C.N.P.J. nº 11.233.384/0001-09

Ata Ordinária
Página 2 de 5

14/2024, de autoria do Poder Executivo Municipal, em Discussão, não havendo quem queira Discutir, encaminha para as Comissões. Em seguida passa para o 4.º Secretário prosseguir com os trabalhos. Projeto de Lei n.º: 08/2024, de autoria do Vereador Erilson Batista da Silva. Assunto: Proíbe o Manuseio, a Utilização, a Queima e a Soltura de Fogos de Estampidos e de Artíficos com Estampidos, assim como de Quaisquer Artefatos Pirotécnicos de Efeitos Sonoro Ruídos do Município do Jaboatão dos Guararapes, e da outras Previdências. O Senhor Presidente coloca o Projeto de Lei n.º: 08/2024, de autoria do Vereador Erilson Batista da Silva, em Discussão, não havendo quem queira Discutir, encaminha para as Comissões. Em seguida passa para o 4.º Secretário prosseguir com os trabalhos. Projeto de Lei n.º: 09/2024, de autoria da Vereadora Maria Jacinta Nascimento da Silva. Assunto: Dispõe Sobre a Isenção de Taxa de Inscrição em Concurso Público e Processo Seletivo as Mulheres Vítimas de Violências Domésticas e Familiar no Âmbito do Município do Jaboatão dos Guararapes. O Senhor Presidente coloca o Projeto de Lei n.º: 09/2024, de autoria da Vereadora Maria Jacinta Nascimento da Silva, em Discussão, com a palavra a Vereadora Maria Jacinta Nascimento da Silva. Saúda a todos e diz que estamos colocando esse Projeto de Lei para apreciação de todos vocês e a gente acredita que ele será aprovado e sancionado pelo Município e pelo Prefeito. Esse Projeto de Lei requer que todas as mulheres de Jaboatão dos Guararapes que são Vítimas de Violências Domésticas, elas possam ter Direito a fazer a sua Inscrição Isenta de qualquer pagamento. A gente vê hoje que muitas das mulheres e os Femicídios estão aumentando cada vez mais e principalmente no nosso Município, só esse mês dois Casos que foi ao Público que todos conhece e hoje ainda é seis de agosto. Isso é muito sério até porque nossas mulheres elas são Vítimas, desses Casos a maioria das vezes pela questão financeira ou pela questão emocional e no momento que a mulher tem o seu trabalho, o seu emprego com certeza vai diminuir essa Violência, esse é o nosso Projeto de Lei para todas essas do nosso Município de Jaboatão dos Guararapes. Agradece e encerra. Não havendo mais quem queira Discutir, encaminha para as Comissões. Em seguida passa para o 4.º Secretário prosseguir com os trabalhos. Projeto de Lei n.º: 10/2024, de autoria do Vereador Ginaldo José Trajano do Carmo. Assunto: Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município do Jaboatão dos Guararapes, o Dia da "Festa da Macaxeira". O Senhor Presidente coloca o Projeto de Lei n.º: 10/2024, de autoria do Vereador Ginaldo José Trajano do



1ª SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL

JABOATÃO DOS GUARARAPES – PE

C.N.P.J. nº 11.233.384/0001-09

Ata Ordinária
Página 3 de 5

Carmo, em **Discussão**, com a palavra o **Vereador Ginaldo José Trajano do Carmo**. Saúda a todos e diz sabemos que Jaboatão tem uma Área Rural muito extensa, e essa Cultura é uma Cultura que cresce dentro do nosso Município. Instituir esse Dia é dar voz ao homem do campo é fazer relevância. É importante que a gente tenha essa sensibilidade porque o nosso Município, ele comporta uma Área muito extensa de Área Rural onde todos os Agricultores daquela Área, hoje quase 500 (Quinhentos) Cadastrados com o **CAF** (Cadastro Nacional da Agricultura Familiar) possam fazer realmente algo interessante e quando a gente institui esse Dia em outros Município, em outros Estados também já temos esse Calendário no Estado de Goiás por exemplo é uma festa muito grande, no Estado do Mato Grosso, no Estado do Paraná. Então Jaboatão vai sair na frente fazendo valer a voz do Agricultor, da Agricultura Familiar. Não é para vender o Produto Primário, é para vender o Produto Acabado como nós fizemos com a promoção e fizemos também levando a feira para Jaboatão Centro, que foi um sucesso. Onde as pessoas puderam vender seus produtos, Bolos, toda a parte de Derivados da Mandioca foi feito um Festival excelente e todos os Agricultores renderam bastante Recurso para essas famílias, é importante levar Renda para família do homem do campo. Agradece e encerra. Não havendo mais quem queira **Discutir**, encaminha para as **Comissões**. Em seguida passa para o 4.º **Secretário** prosseguir com os trabalhos. **Indicação n.º: 03/2024** de autoria de **Vereador Wanderley Rocha da Silva**. **Assunto:** Em Conformidade com o Regimento Interno, indico ao **Prefeito** para Instituir a Carteira e Adesivo de Identificação para os Veículos das Pessoas Acometidas para Fibromialgia, no Município de Jaboatão dos Guararapes. **Requerimentos n.ºs: 312 a 316/2024** de autoria do **Vereador Luciano Francisco de Souza**. **Assunto:** Solicito ao Senhor **Prefeito Luiz Medeiros** em Autorizar os Serviços de Limpeza e Retirada de Entulhos em todas as Ruas de Barra de Jangada, Terraplanagem das Ruas: Cajá, Jambo, C, M, Gravataí, Criciúma, Guapirama, em Barra de Jangada, neste Município. **Requerimentos n.ºs: 330 e 331/2024** de autoria do **Vereador José Alfredo Soares Filho**. **Assunto:** Solicito ao Senhor **Prefeito Luiz Medeiros** em Autorizar os Serviços de Tapa Buraco na Rua Santos Camarote e Recapeamento na Rua Pintado, em Vista Alegre, neste Município. **Requerimentos n.ºs: 329, 337 a 342/2024** de autoria do **Vereador Fernando Sérgio de Araújo Pinheiro**. **Assunto:** Solicito ao Senhor **Prefeito Luiz Medeiros** em Autorizar os Serviços de Instalação de Tampas de Canaletas na Estrada da Linha Velha, em Guararapes, Pavimentação e Drenagem das Ruas:



1ª SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL

JABOATÃO DOS GUARARAPES – PE

C.N.P.J. nº 11.233.384/0001-09

Ata Ordinária
Página 4 de 5

A,B,C,H,J em Barra de Jangada, Implantação de Poste e Rede de Iluminação na Rua Frei Caneca, em Jaboatão Centro, neste Município. **Requerimento n.º: 343/2024** de autoria do **Vereador Manoel de Moura Filho**. **Assunto:** Solicito ao Senhor **Prefeito Luiz Medeiros** em Autorizar os Serviços de Instalação de Tampa de Esgoto, na Rua Santa Flora, em Prazeres, neste Município. **Requerimentos n.ºs: 344 a 347/2024** de autoria do **Vereador José Givaldo Ribeiro**. **Assunto:** Solicito ao Senhor **Prefeito Luiz Medeiros** em Autorizar os Serviços de Capinação, Limpeza e Instalação de Coletor de Lixo na Rua Miguel Romã de Abreu e Lima, em Piedade, Pintura de Faixa de Pedestres na Avenida Manoel Rabelo e Construção de Praça na Rua Via Principal, no Pacheco, Limpeza e Desobstrução de Galeria, na Rua Jarangari, em Candeias neste Município. **Requerimento n.º: 359/2024** de autoria do **Vereador Adeildo Pereira Lins**. **Assunto:** Solicito ao Senhor **Prefeito Luiz Medeiros** em Autorizar os Serviços de Pavimentação e Drenagem, na Rua Rui Barbosa, em Jardim Piedade, neste Município. **Requerimentos n.ºs: 360 e 361/2024** de autoria do **Vereador Marlus de Araújo Costa**. **Assunto:** Solicito ao Senhor **Prefeito Luiz Medeiros** em Autorizar os Serviços de Terraplanagem nas Ruas: Coimbra, em Candeias e neste Município.

O Senhor **Presidente** coloca a **Indicação** e os **Requerimentos** em **Discussão** não havendo quem queira **Discutir**, e encerrado o **Expediente** segue com a **Ordem do Dia**. Em seguida passa para o 4.º **Secretário** prosseguir com os trabalhos. **Projeto de Lei n.º: 13/2024**, de autoria do **Poder Executivo Municipal**, Encaminhado a esta Casa Legislativa Municipal, Através do **Ofícios n.º: 85/2024**, e a **Mensagem n.º: 13/2024**. **Assunto:** Altera a **Lei Municipal n.º: 1.583**, de 15 de Dezembro de 2023, que Dispõe Sobre as Regras de Avaliação de Desempenho com Foco em Competências dos **Servidores Públicos Municipais**. O Senhor **Presidente** coloca o **Projeto de Lei n.º: 13/2024**, de autoria do **Poder Executivo Municipal**, em **Discussão**, não havendo quem queira **Discutir**, coloca em **Votação: Aprovado** em 1.ª **Discussão** e 1.ª **Votação**. Em seguida passa para o 4.º **Secretário** prosseguir com os trabalhos. **Projeto de Lei n.º: 07/2024** de autoria do **Vereador Márcio Henrique de Oliveira Silva**. **Assunto:** Institui o Dia S de Valorização e Reconhecimento do **Serviço Social do Comércio (SESC)** e do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (**SENAC**) no Calendário Oficial de Eventos do Município do Jaboatão dos Guararapes. O Senhor **Presidente** coloca o **Projeto de Lei n.º: 07/2024**, de autoria do **Vereador Márcio Henrique de Oliveira**, em **Discussão**, não havendo quem

